PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**SME/DRE-CS/DIAF/AQUISIÇÕES - NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Aquisição**
Rua Monte Carlo, 25, - Bairro Veleiros - São Paulo/SP - CEP 04773-140
Telefone: 33972958

# Estudo Técnico Preliminar - ETP
# Processo nº 6016.2026/0108808-8

**INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO**

**OBJETO: Bens Permanente Recreio nas Férias**

Na forma do inciso I, do Art.18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante Almoxarifado, apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da compra de Bens Permanentes conforme planilha SEI º 167756069, visando atender o recreio nas férias conforme SEI nº 167320705.

Conforme estabelece a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023, alterada pela pela Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023. O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Mediante a necessidade do Setor DICEU e suas escolhas do obejtos a serem adquiridos, os mesmos verificam com 06 CEUs jurisdicionado e 02 CECIs pela DRE Capela do Socorro, as indicações dos jogos, visam atender além da complementaçãopara as atividades do Receio nas Férias, também serão utilizados para demais atividades pedagogica da pasta.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

*(Referência: inciso VIII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

2.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

2.1.1. O prazo de entrega em até 30 dias da entrega da Nota de Empenho.

2.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

2.1.3. Para o fornecimento do material, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia

da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

2.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado.

2.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

2.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

2.1.7. A contratada deverá fornecer materiais novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*(Referência: inciso VI do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

*O levantamento de mercado é será realizado conforme parametros dispostos abaixo*

3.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

3.2. Pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

3.3. Bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; cotação pela Internete e Empresas.

Produtos: Conforme Documento SEI nº 167784793.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*(Referência: inciso IX do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

4.1 A solução como um todo compreende a aquisição e entrega do material, em plena condição de uso, no Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro e o mesmo dará entrada na mercadoria no Sistema SUPRI e após dar saída e enviar distribuidora para cada CEU.

4.2 A modalidade pelo valor e entrega única será Dispensa de Licitação Conforme Lei 14133/2021, Artigo 75 , inciso II.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

*(Referência: inciso II do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

5.1. A estimativa do consumo foi levantada pelo SEtor DICEU, através de pesquisas com os 6 (ceis) CEUS e 02 CECIs conforme SEI nº 167756069.

5.1.2. A distribuição foi realizada para cada CEU e CECIs e suas necessidades.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*(Referência: inciso III do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

6.1. Tendo em vista a pesquisa de preço que o DICEU realizou para pedir recursos, gerou em  torno de R$ 147.897,23

| PESQUISA DE PREÇO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DA EMPRESA | Documento SEI | VALOR TOTAL DO LOTE | DATA DA PESQUISA |
| DIVERSOS | 167320544 | R$ 147.897,23 | 06/10/2026 |

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

*(Referência: inciso IV do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

Não se aplica.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

9.1. Esta contratação alinha-se através da dotação orçamentária:

CEU 1600.16.10.12.368.4027.4.303.449052000.00.1.500.9001.0

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

*(referência: inciso x do art. 5º da in seges nº 01/2023)*

10.1. Os jogos serão todos com certificação do INMETRO e nomas que regulamenta os mesmos.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. De acordo com a característica do material a ser adquirido e a estrutura das unidades educacionais onde será utilizado, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.

11.2. A entrega do material deve ser feita no dia e horário informado ao fornecedor de acordo com a nota de empenho, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

11.3. Os horários e dias específicos, são estabelecidos levando em conta, o funcionamento e a demanda de atividades do almoxarifado.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

*(Referência: inciso VII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

12.1. Os jogos serão utilizados nas dependencias dos CEUs e devem ser conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes.

12.2 No caso de descarte, o mesmo deve ser destinado para reciclagem ou desfazimento.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(Referência: inciso V do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)*

13.1. Diante da fundamentação exposta neste documento, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022; não há nada mais a ser indicado.

Responsável pela elaboração:

**Documentos Relacionados:**

Documento SEI 167756069 - Anexo de Demanda.

Documento SEI 167835515 - Indicação dos fiscais do Setor Almoxarifado.

**Referências Bibliográficas:** L14133 (planalto.gov.br)

**Regina Aparecida Sabino**
**Assistente Técnico(a) de Educação I**
Em 28/10/2026, às 13:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167834230** e o código CRC **187B3A9F**.